

Cooptécnica-Gustave Eiffel, Cooperativa de Ensino e Formação Técnico-Profissional, CRL

Parecer do Conselho Fiscal relativamente ao Relatório e Contas de 2020

Exmos. senhores cooperadores

Em cumprimento das disposições legais e estatutárias, vimos apresentar-vos o parecer do Conselho Fiscal sobre o documento de prestação de contas que nos foi presente pelo Conselho de Administração da **Cooptécnica-Gustave Eiffel, Cooperativa de Ensino e Formação Técnico-Profissional, CRL**, com o NIF 502 327 669 e que respeita ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

Assim:

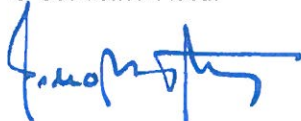
1. As contas do exercício foram auditadas pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Grant-Thornton, tendo sido emitida a competente Certificação Legal de Contas, após a qual é emitido o presente parecer, na qual se encontra expressamente referido que:

“... o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais”.

2. O Conselho Fiscal congratula-se pelo facto de ter tido acesso ao documento com a antecedência necessária para permitir a realização de uma análise cuidada do mesmo.
3. Aceitamos que o Relatório de Gestão e correspondentes Anexos estejam elaborados de acordo com a legislação vigente e respeitam os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.
4. Com base nas presunções anteriores, o Conselho Fiscal considera que o Relatório e Contas apresenta a informação necessária à apreciação da atividade da Cooperativa durante o ano de 2020, apresentando um resultado antes de impostos de 760.646,48 € (setecentos e sessenta mil seiscentos e quarenta e seis Euros e quarenta e oito cêntimos), um valor de IRC de 149.298,13 € (cento e quarenta e nove mil, duzentos e noventa e oito Euros e treze cêntimos), o que resulta num resultado líquido de 611.348,35 € (seiscentos e onze mil, trezentos e quarenta e oito Euros e trinta e cinco cêntimos).
5. Atendendo a que nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a pensar que as demonstrações financeiras não reflitam a realidade social, económica e patrimonial da cooperativa, de acordo com o que é legalmente exigível, somos de parecer que:
 - 5.1. Merecem a vossa aprovação o Relatório de Gestão, as Demonstrações Financeiras e os Anexos referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.
 - 5.2. Igualmente merece a vossa aprovação a proposta de aplicação do saldo da conta de resultados líquidos apresentada pelo Conselho de Administração, designadamente:
 - 5.2.1. Reforço da reserva legal: 30.567,42€
 - 5.2.2. Resultados transitados: 580.780,93€
6. O Conselho Fiscal entende ser seu dever realçar o bom resultado alcançado pela Cooperativa no ano de 2020, mesmo com a situação de pandemia que se vive que afetou todo o ambiente económico em Portugal, assim como a trajetória de redução do endividamento que vem já de exercícios anteriores.

Amadora, 26 de maio de 2021.

O Conselho Fiscal



Pedro Manuel Ferreira Raposo Torres Brás



Joaquim Ferreira Guedes



José Luís da Luz Furtado